



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1138/14, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza a criação do Programa de Apoio ao aluno Portador de Distúrbios Específicos de Aprendizagem”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a criação do Programa de Apoio ao aluno Portador de Distúrbios Específicos de Aprendizagem.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do que trata o caput do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a APAE- Porto Seguro.

Art. 2º. A Municipalidade garantirá a participação de especialistas e representantes de associações de Pais e Alunos Portadores de Distúrbios Específicos de Aprendizagem.

Art. 3º. Fica assegurado o direito ao exame para os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal desenvolver sistema de informação e acompanhamento dos alunos que apresentarem sintomas de distúrbio específico de aprendizagem por meio de cadastro específico.

Art. 5º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal realizar atividades pedagógicas visando a capacitação de profissionais da rede pública de ensino.

Art. 6º. No Programa criado por esta Lei deverão constar:

I – Campanhas educativas de combate ao preconceito para com o aluno portador de distúrbios específicos de aprendizagem;

II – Elaboração de cadernos e materiais específicos para profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

III – Campanhas públicas em locais específicos de grande circulação.

Art. 7º. As despesas da execução desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 8º. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, em até sessenta (60) dias da sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 16 de abril de 2014.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

